



**LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE
(ORGANIZADORA)**

**AS CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS
E A COMPETÊNCIA NO
DESENVOLVIMENTO
HUMANO**



**LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE
(ORGANIZADORA)**

**AS CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS
E A COMPETÊNCIA NO
DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Natália Sandrini

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná

Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Msc. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Msc. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Msc. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Msc. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Msc. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof^a Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Msc. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Prof^a Msc. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Prof^a Dr^a Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Msc. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Msc. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Msc. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Prof^a Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof^a Msc. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

C569 As ciências sociais aplicadas e a competência no desenvolvimento humano 1 [recurso eletrônico] / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-86002-38-6

DOI 10.22533/at.ed.386200903

1. Antropologia. 2. Pluralismo cultural. 3. Sociologia. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco.

CDD 301

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A Atena Editora apresenta o e-book as “*Ciências Sociais Aplicadas e a Competência do Desenvolvimento Humano*” através de 2 volumes em que estão dispostos 51 artigos.

No primeiro volume estão disponíveis 29 artigos divididos em duas seções. A primeira seção ***Estado e Políticas Públicas*** apresenta artigos com temas relacionados às funções e formas de atuação do Estado diante das previsões legais e demandas voltadas para o atendimento a situações de vulnerabilidade e risco sociais expressas através dos conflitos e desigualdades que permeiam a sociedade contemporânea, o que vem sendo materializado através das diversas políticas públicas implementadas.

São contemplados também no primeiro volume através da seção ***Desenvolvimento Local Sustentável*** a relação com a política agroambiental, agricultura familiar, questões de gênero e aspectos culturais.

O segundo volume do e-book contempla 22 artigos organizados através de três seções, sendo: ***Política Econômica e Gestão Financeira***, em que são apresentados estudos principalmente relacionados a questão contábil e gestão financeira em âmbito familiar, no entanto, não deixa de apontar a relação com a política econômica, o que é tratado de forma mais ampliada através do primeiro artigo da seção voltado para o estudo do pagamento da dívida externa brasileira entre o deficit e o superavit.

Os artigos que se relacionam com a ***Cultura Organizacional*** contemplam estudos voltados para a compreensão e análise das características do mercado brasileiro, desafios e potencialidades expressas através da presença da inovação tecnológica, desenvolvimento de competências gerenciais, processos de comunicação e capital intelectual.

O e-book é encerrado com a seção ***Ensino e Pesquisa***, em que são apresentados oito artigos que abordam metodologias de pesquisa e de ensino e o uso de métodos e referenciais teóricos que contribuem para os processos de formação e desenvolvimento da ciência no Brasil.

Boa leitura a todos!

Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

CAPÍTULO 1 1

A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO BRASILEIRO: PROTEÇÃO DA BUROCRACIA OU DOS BUROCRATAS?

Kamila Pagel de Oliveira
Gabriel Maggi Vieira
Luana de Castro Lopes
Mariana Marcatto do Carmo

DOI 10.22533/at.ed.3862009031

CAPÍTULO 2 26

A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES NO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS

Izabelle Maria Santos Cária
Marconi Martins de Laia

DOI 10.22533/at.ed.3862009032

CAPÍTULO 3 39

A REDE DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS: COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Sidiane dos Santos Alvaristo
Tiago Luiz Pereira

DOI 10.22533/at.ed.3862009033

CAPÍTULO 4 46

CUSTO NO SETOR PÚBLICO: UMA ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA DOS ARTIGOS PUBLICADOS NO CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTO 2011 A 2015

Luciene de Souza Borges
Ricardo Neves Borges

DOI 10.22533/at.ed.3862009034

CAPÍTULO 5 59

VULNERABILIDADES E DESAFIOS DAS PESSOAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RUA EM RONDON DO PARÁ

Ingrid Gomes Bassi
Mateus Paixão Cardoso

DOI 10.22533/at.ed.3862009035

CAPÍTULO 6 63

O IMPACTO DO FEMINICÍDIO EM GRUPOS ÉTNICOS NO BRASIL

Joelmara Furtado dos Santos Pereira
Evandro Costa Pereira
Janaína Arruda Aragão
Samara Letícia Mendonça Pereira
Franco Celso da Silva Gomes
Luzinete Pontes Brandão
Loysianne Nascimento Araújo Lopes
Givaldo de Jesus Pinheiro Lopes
Rafaela Duailibe Soares

Francisca Bruna Arruda Aragão
DOI 10.22533/at.ed.3862009036

CAPÍTULO 7 72

REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA, MASCULINIDADE E RACISMO

Wilma Lucia Rodrigues Pessoa
Nivia Valença Barros

DOI 10.22533/at.ed.3862009037

CAPÍTULO 8 86

OS AVANÇOS NAS DISCUSSÕES SOBRE VELHICE E ENVELHECIMENTO E SUA INFLUÊNCIA NOS CONCEITOS ATUAIS

Thânia Mara Kaminski Jacon
Paola Andressa Scortegagna

DOI 10.22533/at.ed.3862009038

CAPÍTULO 9 100

PERSPECTIVA MIGRACIONAL NO PARADOXO ENTRE A MOBILIDADE TRANSNACIONAL E A REPRESSÃO PELA SECURITIZAÇÃO NA UNIÃO EUROPEIA

Marinês Ivanowski Kochi

DOI 10.22533/at.ed.3862009039

CAPÍTULO 10 113

PRÁTICAS COMUNS DE BARGANHA: A GUERRA FISCAL ENTRE UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Edilene Mayumi Murashita Takenaka
Alan Edimilson da Silva

DOI 10.22533/at.ed.38620090310

CAPÍTULO 11 123

PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA SAÚDE PÚBLICA

Gabriela Perusatto Llano
Nelson José Thesing
Patrícia Luiza Schuh
Dieter Siedenberg
Sérgio Luís Allebrandt

DOI 10.22533/at.ed.38620090311

CAPÍTULO 12 138

REVISÃO SISTEMÁTICA SOBRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Lucas Braga da Silva
Lucivania Pereira Gloria

DOI 10.22533/at.ed.38620090312

CAPÍTULO 13 147

SEGURANÇA ALIMENTAR: O DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO DE UMA POLÍTICA FUNDAMENTAL PARA SOCIEDADE

Eliane Vieira Lacerda Almeida
Fabiana Aldaci Lanke
Milton Leonardo Jardim de Souza
Eduardo Garcia Ribeiro Lopes Domingues

DOI 10.22533/at.ed.38620090313

CAPÍTULO 14	160
DO DEVER DE CUIDAR DA PROLE E A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PROVENIENTE DO ABANDONO AFETIVO DO GENITOR	
Vanuza Pires da Costa Leila Rufino Barcelos Márcia Denise dos Santos Lamas Dalmaso Dhenize Maria Franco Dias Danilo Bezerra de Castro Bruno Vinícius Nascimento Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.38620090314	
CAPÍTULO 15	172
LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS COMO INSTRUMENTO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL COM O ADVENTO DA LEI 12.349 DE 15.12.2010	
Maíra Bogo Bruno Candida Dettenborn Rômulo de Moraes e Oliveira Raphael Lemes Elias Alessandro de Paula Canedo Aloisio Alencar Bolwerk	
DOI 10.22533/at.ed.38620090315	
CAPÍTULO 16	181
LA CONTAMINACIÓN DEL AIRE EN EL MUNICIPIO DE MEDELLÍN Y EL PRINCIPIO DE PREVENCIÓN COMO MEDIDA DE PROTECCIÓN ADMINISTRATIVA EN MATERIA DE SUSTENTABILIDAD	
Gustavo Andrés Cano Cadavid	
DOI 10.22533/at.ed.38620090316	
CAPÍTULO 17	194
SENTENÇAS SUBVERSIVAS: A PRESERVAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO	
Tarcísio Germano de Lemos Filho	
DOI 10.22533/at.ed.38620090317	
CAPÍTULO 18	215
LICENÇA SOCIAL PARA OPERAR NO SETOR DE MINERAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CASO SAMARCO	
Juliana Campos Lopes Jacques Demajorovic	
DOI 10.22533/at.ed.38620090318	
CAPÍTULO 19	228
GOBERNANZA EN LOS ESTADOS CONSTITUCIONALES: ESTADO DE COSAS INCONSTITUCIONAL COMO HERRAMIENTA PARA EL ALCANCE DE LOS OBJETIVOS QUE PERSIGUE LA GOBERNANZA	
Fernando Arcila Castellanos	
DOI 10.22533/at.ed.38620090319	
CAPÍTULO 20	239
ANÁLISE DE AGRUPAMENTO OBTIDOS COM A RELAÇÃO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO	

Mácio Augusto de Albuquerque

Ramylla de Almeida Batista

DOI 10.22533/at.ed.38620090320

CAPÍTULO 21 260

O BOM DÉSPOTA E O BONAPARTISMO – O GOVERNO E A POLÍTICA COMO REPRESENTAÇÃO DO TEATRO DA ERA ELIZABETANA

Mateus Santos Borges

Maurício Rosendo Leandro dos Santos

Vanderlei Souza Carvalho

DOI 10.22533/at.ed.38620090321

CAPÍTULO 22 271

FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS E DESEMPENHO ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008-2012: UM ESTUDO À LUZ DA TEORIA DA ESCOLHA PÚBLICA

Fábio Marcelus Silva de Almeida

Lindomar Pinto da Silva

Miguel Angel Rivera Castro

Denise Ribeiro de Almeida

DOI 10.22533/at.ed.38620090322

CAPÍTULO 23 293

A IMPARCIALIDADE DO JUIZ FRENTE ÀS REDES SOCIAIS E A ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO MAGISTRADO

Maíra Bogo Bruno

Vanuza Pires da Costa

Leila Rufino Barcelos

Mateus Bezerra de Castro

Candida Dettenborn

Rômulo de Moraes e Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.38620090323

DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO 24 302

A POLÍTICA AGROAMBIENTAL E O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL OSVALDO DE OLIVEIRA (RJ)

Paulo Brasil Dill Soares

Andreza Aparecida Franco Câmara

DOI 10.22533/at.ed.38620090324

CAPÍTULO 25 316

AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA: UMA PERSPECTIVA PRELIMINAR CONSIDERANDO INFRAESTRUTURA, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO

Dorivaldo Rosa França

Terlys de Araújo Silva

Lilian Coelho de Freitas

DOI 10.22533/at.ed.38620090325

CAPÍTULO 26 322

O ARTESANATO COMO ELEMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL: UM ESTUDO EM

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS

Thiago de Sousa Santos

Raquel da Silva Pereira

DOI 10.22533/at.ed.38620090326

CAPÍTULO 27 328

UM ESTUDO SOBRE COOPERATIVISMO, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNANÇA COOPERATIVA E DESENVOLVIMENTO: DESAFIOS E PRIORIDADES PARA A SUSTENTABILIDADE FUTURA

Pedro Luís Büttenbender

Ariosto Sparemberger

Matheus Nonnemacher Büttenbender

Bruno Nonnemacher Büttenbender

Giovana Fernandes Writzl

Alceu Van Der Sand

DOI 10.22533/at.ed.38620090327

CAPÍTULO 28 346

DESAFIOS DA PESQUISA DE GÊNERO NA PESCA E SUA IMPORTÂNCIA PARA A GESTÃO DE AMPs: UM ESTUDO DE CASO EM UMA COMUNIDADE DO SUL DO BRASIL

Giovanna Carla Barreto

Isabeli Cristina Gomes Mesquita

Tainah Maria de Souza Lunge

Melina Chiba Galvão

DOI 10.22533/at.ed.38620090328

CAPÍTULO 29 359

O MAPIKO DE MOÇAMBIQUE: DIÁLOGO ENTRE TRADIÇÃO E CONTEMPORANEIDADE

Mariana Conde Rhormens Lopes

DOI 10.22533/at.ed.38620090329

SOBRE A ORGANIZADORA..... 369

ÍNDICE REMISSIVO 370

PERSPECTIVA MIGRACIONAL NO PARADOXO ENTRE A MOBILIDADE TRANSNACIONAL E A REPRESSÃO PELA SECURITIZAÇÃO NA UNIÃO EUROPEIA

Data de aceite: 20/02/2020

Data de submissão: 28/11/2019

Marinês Ivanowski Kochi

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Chapecó – Santa Catarina

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualiza_cv.do?id=K4246059D8&tipo=completo&idiomaExibicao=1

RESUMO: A pesquisa tem como temática a imigração na ambiência da União Europeia, focada em dois pilares que orientam essa busca científica: mobilidade transnacional e securitização migracional. A formulação do problema de pesquisa converge para a interrogação em relação à livre circulação de pessoas ou o controle das fronteiras. Esse questionamento remete para a hipótese da existência de conflitos imigratórios nessa região. O objetivo geral da pesquisa é analisar se os regramentos e interpretação dos Países-membros da União Europeia primam pela mobilidade transnacional ou aplicam a política de securitização migracional. O método utilizado para a abordagem da temática foi o indutivo por meio de pesquisa bibliográfica. Diante da permissividade de mobilidade, é imprescindível

apontar que as políticas de imigração foram se revestindo de conteúdo que primasse pela segurança jurídica dos nacionais, culminando com a securitização migracional a partir da externalização do controle migratório através de leis e Tratados, impedindo a permanência no país migrado.

PALAVRAS-CHAVE: Imigração na União Europeia. Mobilidade transnacional. Securitização da imigração.

MIGRACIONAL PERSPECTIVE ON THE PARADOX BETWEEN TRANSNATIONAL MOBILITY AND SECURITIZATION REPRESSION IN THE EUROPEAN UNION

ABSTRACT: The research has as its theme immigration in the ambience of the European Union, focused on two pillars that guide this scientific search: transnational mobility and migratory securitization. The formulation of the research problem converges on the question of free movement of persons or border control. This question refers to the hypothesis of the existence of immigration conflicts in this region. The general objective of the research is to analyze whether the rules and interpretation of European Union member countries excel

at transnational mobility or apply the policy of migratory securitization. The method used to approach the theme was inductive through bibliographic research. Given the permissiveness of mobility, it is essential to point out that immigration policies were becoming content that stood out for the legal security of nationals, culminating with migratory securitization from the externalization of migration control through laws and treaties, preventing the stay in the migrated country.

KEYWORDS: Immigration in the European Union. Transnational mobility. Migratory securitization.

1 | INTRODUÇÃO

O imigrante se vê provisório. O país receptor também assim o vê. Por isso, o imigrante não se esquece de onde veio, porque um dia talvez tenha de retornar. Isso bem expressa os acontecimentos hoje ocorrentes com milhares de pessoas que buscam em país estrangeiro o ancoradouro de sua sobrevivência ou de melhores condições vivenciais.

Como expressa Sayad (1998), o imigrante nasce para a vida na imigração, está destinado a morrer como imigrante e é tratado como provisório e revogável a qualquer momento.

Os fenômenos internacionais por vezes exorbitam a compreensão da lógica estatal do Estado-soberania, e principalmente da territorialidade, afetando a organização política de um país e, obviamente, a vida de cada pessoa que o habita. E o cenário atual nesse contingente traz a mobilidade transnacional através da imigração, da onda migratória por diversos motivos e que se tornou uma preclara ideia de que o ser humano é cidadão do mundo, na visão de quem o pratica, e por isso ao mesmo, conseqüentemente, deveriam estar vinculados os direitos humanos, de cada um e globalmente. Mas nessa onda existe a contramão, pela securitização ou a tão propagada segurança nacional, onde incrustada está a discriminação entre povos, além da distinção entre a riqueza e a pobreza.

O mundo tem assistido, midiaticamente e na prática, o êxodo de milhares de pessoas, advindas principalmente de países do Médio Oriente, da África, mas também de outros lugares, que em busca de melhores condições econômicas ou sociais, ou até de sobrevivência e segurança à própria vida e família em terras alheias, especialmente na União Europeia (EU) – que não estão preparados ou não querem recebê-los –, arriscam-se em extensas e perigosas jornadas, tanto por mar quanto por terra, muitas vezes vindo a nessas padecer. Estes são os imigrantes, que buscam outro país que não o de origem para viver, no afã de ter dignidade, trabalho e bem-viver, mas em sua maioria o que encontram são percalços de aceitação, maus-tratos, discriminação e condições de sobrevivência relegadas à inferioridade

vivencial.

Isso porque os destinos escolhidos não só não estão preparados para atendê-los, mas também porque não os querem por conta da securitização envolvendo legislação e práticas de regulação (incluindo decisões judiciais) ao fim de evitar o excesso de mobilidade de imigrantes.

Portanto, com o objetivo de oportunizar conhecimento e clareza destes nortes, esta introdução será composta com o formato de tópicos ordenados.

Vale dizer que tantas são as queixas pelos imigrantes, em relação a maus-tratos, expulsão e outros, que desembocam no aparato da Corte Europeia, em vozes que ecoam por amparo e solução ao som da musicalidade dos direitos humanos, mas que nem sempre, ou na maioria das vezes, não lhes atende no seu maior anseio: a cidadania nacional, ou o pertencimento ao local elegido para sua permanência.

Esse questionamento remete para a hipótese da existência de conflitos migratórios, bem como, a ineficácia ou forma paliativa das soluções, como em casos de refugiados que são instalados (esta é a palavra certa) em centros de acolhimento de imigrantes refugiados, que se transformam em campos de refugiados em precárias condições de abrigo.

A escolha do presente tema de pesquisa é atual e possui relevância no ambiente acadêmico e no meio societário, considerando que afeta a compreensão das relações humanas no contexto da transnacionalidade, assunto vastamente vivenciado globalmente, no que tange à imigração vista como uma ameaça à identidade de uma nação e ao imigrante tolhido não só em sua dignidade centrada no pertencimento a uma comunidade que não a de origem, mas à própria sobrevivência e respeito como ser humano.

O objetivo da presente pesquisa consiste em realizar o estudo analítico da postura da Corte judicial europeia em relação à movimentação transfronteira migracional na Europa, se seus julgados inserem que com essa é possível a construção de mobilidade transnacional ou se é uma ameaça existencial à UE a ensejar medidas securitárias. Pretende-se analisar como a Corte Europeia de Direitos Humanos entende as queixas procedidas pelos imigrantes em face de expulsão, maus-tratos, falta de acesso à justiça e discriminação pelos nacionais, buscando trazer evidências de como a imigração é tratada na UE.

Não se pretende aqui exaurir o assunto, e sim trazer a reflexão para elementos da atualidade factual e política no âmbito da UE, com base na categorização epistemológica das migrações e suas nuances, com afetação tanto para os imigrantes quanto para os nacionais do país imigrado. Assim, torna-se crucial conhecer o contexto acima, uma vez que é o fio condutor que servirá de suporte como pilar ao embasamento do todo a ser visto, facilitando a compreensão pelo leitor.

2 | CONTEXTUALIZAÇÃO DA UE E FLUXOS MIGRATÓRIOS

A UE é uma ordenação das políticas econômicas dos países que a integram, tendo como moeda única o euro, sendo seu objetivo maior melhorar a vida dos europeus integrantes, com a supressão do controle das suas “entre fronteiras”, de modo a incentivar a livre circulação de seus nacionais, assim permitindo ao cidadão de cada país membro a escolha do país onde deseja morar. Observa-se criticamente que a interpretação vocabular afirma a intenção da livre movimentação de pessoas para aqueles que pertencem a estas nações integrantes da UE, e não refugiados ou imigrantes ilegais (UNIÃO EUROPEIA, [201-?]).

Esta intenção, segundo ali está assentado, objetiva o bem-estar de seus nativos, a sua liberdade, a sua segurança, além do desenvolvimento sustentável e o equilíbrio econômico. Ao mesmo tempo, visa combater a discriminação e a exclusão social. Essa integração é econômico-comunitária, ou uma organização internacional, e obviamente visa também uma relação de poder com matizes políticas, numa concepção regionalista idealista à hegemonia da Europa.

A cidadania de um Estado-membro é a mesma vista pela UE, e uma está vinculada à outra, o que indica que é o Estado que reconhece quem é cidadão da UE, e, portanto, beneficiário de direitos nessa condição.

Um dos vários direitos inerentes ao cidadão europeu está na mobilidade transnacional, em que, pertinentemente, Clerici (2018, p. 160) aponta que:

A cidadania ‘comunitária’ ou ‘europeia’ é antes uma cidadania ‘complementar’ em relação àquela dos Estados-membros que atribui uma série de direitos, mas nenhum dever. [...] Ao cidadão europeu vem, então, reservados os direitos de liberdade de circulação no território comunitário (art. 21), o direito de voto ativo e passivo nas eleições municipais do Estado-membro no qual reside (art. 22) e o direito de proteção diplomática no território de um País terceiro, oferecido por um Estado-membro diferente daquele do qual pertence.

Isso, como se vê criticamente, faz parte da construção da identidade de ‘uma nação’, ou melhor, no contexto da UE, em que há o compartilhamento de direitos e deveres, destinados à proteção de forma localizada, ou seja: os destinatários são os nacionais europeus, e não o globo territorial, indo na contramão da era da globalização, que integra mundialmente os países.

Embora seja uma cidadania que transpassa as fronteiras de cada país-membro, mas que se restringe apenas a estes participantes da UE, deixa transparecer uma limitude de uma cidadania institucional representada por uma instituição representativa de uma região, de indivíduos que, ajustados às normas impositivas de caracterização do nacional, possuem direitos de participação como cidadãos europeus.

Curioso é que, assim como esse discurso escancara a necessária melhoria das questões políticas, sociais e econômicas na UE, também nessa tônica vem a

ideia de redefinição e proteção das fronteiras, através da contenção da imigração, considerando esta como causa dos problemas sociais, como desemprego, terrorismo etc. Com a finalidade de alcançar os objetivos propostos pelos países-membros, a UE estabeleceu normas visando garantir a organização e convívio que abarcam, inclusive, a questão migratória, face de enormes fluxos migratórios que chegam à UE.

Há décadas as migrações além-fronteiras já ocupam lugar significativo na vida dos cidadãos europeus, sendo o imigrante uma figura que serve de objeto a vários estudos, postagens em redes, noticiários e demais meios literários e de comunicações.

Em relação ao imigrante, Sayad (1998, p. 54) define este, na contramão da sequência conceitual, como “essencialmente uma força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, transitória, em trânsito, [...] revogável a qualquer momento”. É aí que o imigrante, num primeiro momento, é identificado como elemento transitório no território imigrado, motivo de utilidade profissional, ainda que essa hostilizada, através de uma mão de obra à margem da lei.

Para Bauman (2017, p. 9), há impactos e reações dos países receptores dos migrantes. “Nas partes ‘desenvolvidas’ do planeta, em que tantos migrantes econômicos quanto refugiados buscam abrigo, os interesses empresariais desejam com firmeza (e dão boas-vindas) ao influxo da mão de obra barata e de habilidades lucrativamente promissoras [...]”.

Comparando os conceitos trazidos pelos supracitados autores, um há vinte anos e outro recentemente, percebe-se *grosso modo* que a concepção vetusta sobre o imigrante é diferente da atual, já que outrora a imigração mais conhecida mundialmente era a transitória, que ocorria mais por motivos profissionais ou residenciais de forma voluntária, do que por refúgio às mazelas do país-origem. Hoje, tem-se largamente presente a figura do refugiado que migra por necessidade e por força maior e por esta condição é menos aceito do que o outro, embora ambos forneçam sua mão de obra à economia local.

Por tal, fica fácil entender que a adoção de legislação migracional adotada pela UE definiu as condições de admissão de imigrantes legais, e a rejeição àqueles irregulares como a introdução clandestina e tráfico de pessoas ou até mesmo refugiados, tendo por objetivo o equilíbrio nacional. A base jurídica desse emblema está nos Artigos 79º e 80º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Não há como ignorar que os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos; de 2004, na Espanha; e, mais recentemente, em Paris e na Bélgica, imprimiram um carácter de urgência de reforço das questões de segurança, contribuindo para o prevalecimento de uma orientação defensiva e unilateral no

reforço do controle das fronteiras externas e na luta contra a imigração irregular (GUIA; VALENTE, 2016).

Percebe-se que o temor ao terrorismo alavancou as medidas de segurança na UE, e assim a guerra declarada à imigração irregular, seja a um simples imigrante refugiado ou sem o visto, seja em um desacordo com suas diretrizes migratórias, equiparam-se as mesmas prerrogativas de um terrorista, porque todos elevados à mesma condição: intrusos e potencialmente perigosos à segurança dos nacionais na UE. Isso mostra que a imigração ilegal encontra eco na privação de liberdade pela de circulação, gerando deportações.

É nítido que o fenômeno dos fluxos migratórios causou todos estes impactos à questão da preocupação com a segurança nacional. Em decorrência, os mecanismos de controle desta exigiram maior rigorismo através da edição de regulamentação pertinente, com isso freando a livre circulação de imigrantes.

Paralelamente ao crescimento dos fluxos migratórios na Europa, o sistema regional de governança também se expandiu, fazendo com que a UE viesse a fomentar políticas migratórias nos países membros e promovesse cooperação regional pela imigração. Tais ações resultaram na elaboração de documentos públicos e tratados coletivos, trazendo à tona ações perante perfis específicos da comunidade migrante, como a qualificação profissional. Como será problematizado mais à frente, “atualmente [...] a migração de pessoas é encarada também como um problema securitário. Essa interpretação reflete na manutenção das políticas migratórias ao alcance próximo das políticas nacionais” (LEÃO, 2011, p. 5).

Considerando que a UE tem por objetivo combater a imigração irregular através de uma política de regresso com observância dos direitos fundamentais, necessário que celebre acordos entre os países integrantes e terceiros para que os imigrantes sejam readmitidos em seu país de origem caso não tenham preenchidos os requisitos de admissão. Para tanto, imprescindíveis os Tratados e regulamentação acerca, como o Tratado de Maastricht, de Amsterdã e de Lisboa, que geraram leis para a imigração na UE.

3 | LEIS DE IMIGRAÇÃO NA UNIÃO EUROPEIA

Um dos principais objetivos da UE está consagrado no artigo 29º do Tratado de Maastricht (UNIÃO EUROPEIA, 2014):

[...] facultar aos cidadãos um elevado nível de protecção num espaço de liberdade, segurança e justiça [...]. Este objectivo será atingido prevenindo e combatendo a criminalidade, organizada ou não, em especial o terrorismo, o tráfico de seres humanos e os crimes contra as crianças, o tráfico ilícito de droga e o tráfico ilícito de armas, a corrupção e a fraude [...].

Pode-se dizer que o Tratado de Maastricht criou a cidadania europeia, estabelecendo uma política comum de migração e segurança nacional.

Na sequência, o Tratado de Amsterdã surgiu propondo modificações mais profundas ao Tratado de Maastricht. Promovido a partir de 1997, e que diferentemente do Tratado de Maastricht, “adicionou que a cidadania da União não substitui a cidadania nacional, sendo-lhe apenas um ‘complemento’. Pretendeu dar segurança aos Estados-membros, preocupados em reduzir a carga política dessa disposição” (LANG, 2018, p. 173).

Nessa direção, oportuno trazer as matérias definidas pelo referido Tratado que, de acordo com Ferreira (2016, p. 37), são distribuídas entre:

[...] cooperação policial e judiciária em matéria penal (como o combate ao crime, terrorismo, tráfico de armas e de pessoas, entre outros), são adoptados novos instrumentos: ‘as decisões-quadro, com carácter vinculativo, para efeitos de aproximação das disposições legislativas e regulamentares dos Estados-membros’, assim como as matérias de justiça (vistos, asilo, imigração e outras políticas relacionadas com a livre circulação de pessoas).

Verifica-se que o Tratado imprimiu uma atualização, um reforço ao já intentado no de Maastricht, quando versou não só sobre a segurança dos espaços dos Estados comuns, mas tratou sobre a questão migratória e de asilo. Não obstante tenha pretendido maior cooperação entre os países membros, não agradou unanimemente em todos os assuntos comunitários, inclusive pela falta de clareza aos nacionais. Isso culminou no Tratado de Lisboa.

O Tratado de Lisboa, que dispõe sobre o funcionamento da UE, passou a ser discutido como forma de alterar questões legais da UE a partir de 2001, foi assinado pelos países-membros em 2007 e entrou em vigor em 2009.

O Tratado introduziu significativas alterações no que se refere ao processo das decisões políticas, notadamente em relação à política de migração. Segundo dispõe o artigo 80º do TFUE:

Em matéria de imigração, a UE passou a reger-se pelo princípio da solidariedade e da partilha equitativa de responsabilidades entre os Estados-membros, abrangendo a vertente financeira. [...] Em relação à ação externa, a UE comprometeu-se a desenvolver uma política de cooperação com países terceiros sob a égide da solidariedade, no sentido de realizar ações para erradicar a pobreza e a prestar ajuda humanitária às populações de países terceiros, vítimas de catástrofes naturais ou de origem humana.

O que vale dizer que, na política de cooperação entre os países-membros da UE, estes são solidários no custo do acolhimento de imigrantes, de forma econômica e espacial. O Tratado ampliou a integração jurídica e política dos países da UE, fortalecendo mais o Parlamento Europeu que tem mais poderes de decisão sobre questões sociais e sobre a soberania, envolvendo o controle sobre a política de imigração e emigração e questões relativas à segurança em termos de violência

interna e atentados terroristas.

Todos estes tratados e outros aqui não referidos se referem ao funcionamento do bloco europeu, do que se vê, que a UE integra fronteiras entre diferentes países, visando uma fortificação econômica e de soberania política. Assim, insere-se a segurança de seus países, pelo controle migratório e políticas de securitização, ainda que permitida a mobilidade transnacional.

Atualmente, a mobilidade transnacional é motivo de reflexões nas relações e no Direito internacionais, vez que é o palco de muitas discussões não só na UE, mas mundialmente ecoa. Como já visto, a mobilidade além-fronteiras nacionais no espaço Schengen permite a livre circulação no espaço dos países que integram a UE, o que traz interação de diferentes culturas, caracterizando uma comunidade transnacional, o ir e vir além fronteiras.

No entanto, presume-se que uma cidadania europeia baseada na mobilidade, no livre movimento, inevitavelmente traz um rigorismo maior na provisão de direitos e deveres a organizar ou limitar sua abrangência. Então, se por um lado ao espaço Schengen foi dada livre circulação de pessoas, por outro o reforço do controle das fronteiras externas inibe essa mobilidade, através da securitização, do que imprescindível esta abordar.

4 | SECURITIZAÇÃO MIGRACIONAL: EXTERNALIZAÇÃO DO CONTROLE MIGRATÓRIO

Os fluxos migratórios crescentes em direção à Europa vêm promovendo o constante afinamento do debate sobre a segurança pública interna do Estado, nos termos das mudanças em leis de acesso dos imigrantes aos direitos sociais e nos processos de evicção sobre os imigrantes irregulares, vinculados ao respeito aos Direitos Humanos. Por conta disso, têm surgido políticas de securitização, sendo que é indispensável conhecer o que significa essa palavra tão exteriorizada hoje na Europa.

Brancante e Reis (2009, p. 77) conceitualmente concebem que “por securitização entendemos o processo político e intelectual de identificação de um objeto como ameaça, concluindo, assim que o assunto deve passar a constar no domínio (e na agenda) da segurança”. Existindo alguma ameaça à segurança nacional, o Estado possui domínio para repeli-la, conforme sua agenda, sua forma política de repulsa.

Pimentel (2007, p. 15) contribui elaborando que o próprio termo “securitização” é inspirado na corrente construtivista. Isto porque o entendimento sobre segurança que embasa as políticas restritivas à imigração não significa que esta seja de fato uma ameaça, “e sim do fato de que a imigração é socialmente e subjetivamente construída como uma ameaça”. Tal construção, conforme o autor, é baseada

no discurso da UE e tomada pelos veículos de comunicação e pela população, “legitimando ações emergenciais de ataque ao problema que revelam a prática de uma política de segurança”. Em singela tradução, a ameaça concreta é o imigrante, e não os meios de o repelir, estes considerados legítimos ao fim da segurança do País, de seus nacionais. Sendo um instituto construtivista, quem garante que a ameaça é real ou construída?

O que se observa é que não há limites para a função estatal quando se refere à segurança territorial, econômica e social do país, e estas são razões para que a UE aborde a questão migratória como de segurança frente ao grande contingente de refugiados e imigrantes indocumentados que invadem sua área. Pertinente, segundo o jornal El País, “quase 57.300 imigrantes indocumentados chegaram à Europa no primeiro trimestre de 2015, um número três vezes maior do que o mesmo período de 2014, segundo a Agência Europeia de Controle de Fronteiras Externas” (PÉREZ, 2015, [s.p.]).

Por isso, a apregoada mobilidade transnacional pela UE, em sua prática cotidiana, trouxe reações tanto favoráveis quanto desfavoráveis de países membros, em face do volume de imigrações e problemas de segurança causados. Com isso, há políticas para a segurança, calcadas nos anseios não somente sentimentais, mas político-econômicos e sociais.

Cabe equacionar que a Comissão Europeia, nas tomadas de decisões, centraliza os interesses nacionais e europeus dentro dos conceitos de território e fronteira, “deixando seus ideais e seu conjunto legal em segundo plano”. Nesse contexto, o imigrante é entendido como uma ameaça ao processo de construção de um continente unido (conforme o Tratado de Schengen e a criação da Frontex), e o bloco se posiciona unilateralmente pela manutenção do “eu europeu em detrimento do migrante”. Assim, “[...] a resposta que o bloco oferece às migrações – uma resposta restritiva – é um reflexo da sua limitação” (CUNHA, 2014, p. 210).

O Parlamento Europeu entende que devem ser adotadas medidas excepcionais a fim de conter a imigração irregular, e por conta disso, para aumentar a segurança na Europa, os eurodeputados votaram para dotar a Agência da Guarda de Fronteiras e Costeira da UE de um corpo permanente de dez mil guardas até 2027. Como se vê, essa política é impedir a mobilidade de imigrantes irregulares, em nome da propagada segurança de seus nacionais, por meio do controle exteriorizado publicamente.

Contudo, identifica-se uma contradição na postura que leva a Europa a implementar políticas securitizadoras. Diante do estereótipo do migrante “terrorista”, considerado uma ameaça à sociedade, os próprios migrantes “são perseguidos e criminalizados por uma política xenófoba [...], ignorando a situação de calamidade frequentemente enfrentada por essas pessoas em seus países de origem”. Contudo,

a repressão fomentada pelos países em evidência, comumente na forma de guerras, conduz ainda mais aos fluxos migratórios em busca de abrigo no território europeu. “Nota-se, então, que a guerra ao terror não só provoca os deslocamentos populacionais como é utilizada como justificativa para reprimir esses mesmos deslocamentos” (ANDRADE, 2017, p. 67).

E nesse aspecto:

Aqueles que são definidos como inimigos passam a ser associados a uma condição de não cidadãos, sendo, por sua vez, banidos daquilo que se entende por ‘boa sociedade’. O não cidadão é representado por aqueles sujeitos que têm a sua dignidade renegada pela violência, pela criminalização e pela desigualdade que são fatores característicos da sociedade burguesa [...]. Essa condição de não cidadania é ratificada pela marginalização estrutural das comunidades forçadas a migrar, o que demonstra que o discurso de securitização sustentado pelos países europeus alberga privilégios e acoberta relações de poder. Nesse sentido, é de notar que o endurecimento das políticas migratórias vai de encontro aos próprios objetivos da União Europeia enquanto projeto de integração supranacional [...]. (ANDRADE, 2017, p. 68).

Do que se observa, as políticas de securitização da Europa, para conter a avalanche imigratória intrusa, não se primam em um só motivo, mas nelas se inserem vários, dentre identidade europeia, demografia, segurança antiterrorista, anticulturalismo, custos com imigrantes irregulares e política. Para tanto, nada melhor do que regulamentar rigorosamente aos assim considerados intrusos, julgando cada caso com que se depara, à exclusão dessa casta estrangeira e ao seu repatriamento ao país de origem.

5 | CONCLUSÃO

Num século em que se vive a democracia e o pensamento da liberdade de ir e vir, do globalismo e multiculturalismo, também se vive com constante medo do outro, do estranho que, como traz Bauman (2017), bate à porta e quer abrigo. Isso porque se foi criado com o nacionalismo enraizado e não se quer misturar com outras estirpes. Também porque nunca se viu tanto ato de terrorismo, mormente na Europa, o que traz uma crescente preocupação em termos securitários em relação ao imigrante.

Não ao imigrante regular, que é aquele que se enquadra às regras exigidas territorialmente, mas sim em relação ao imigrante irregular, que é um indesejado, não possui documentação apta, não contribui econômica e socialmente à nação receptora, e que ali chegou por acidente, por flagelos que abandonou e, além disso, possui diversidade étnica e cultural. Nisso inclui-se o refugiado, que não deixa de ser um imigrante, porém, forçado.

E nisso reside a ideia de que o imigrante é um “ser descartável, revogado a qualquer momento”, numa relação de dominação por país desigual, com sistema

socioeconômico diferente ao seu de origem.

Constatou-se que, num mundo cada vez mais global, os movimentos de fluxos migratórios passaram a ser uma realidade na UE, e com isso também vieram os desafios dessa convivência, entre os imigrantes que ali adentram com sua cultura e os nacionais, que já fixaram modelo de sociedade soberana e de pertencimento a esta.

Ao mesmo tempo que isto é real, é estranho constatar que a Europa estimulou essa mobilidade, estimulou a pertença a espaços territoriais, para após tratar isso dentro de um quadro de segurança que culminou com a securitização, trazendo medidas de segurança espacial e social.

Na contramão disso, o discurso político europeu incentiva a mobilidade transnacional, em atenção à Convenção de Direitos Humanos, e vislumbrando fortalecer a economia e expansão de mercados. Porém, no contrapé de tal, cada vez mais são criadas medidas excepcionais que se compõem de políticas migratórias restritivas e instrumentos de controle sobre a imigração, estigmatizando o outro e, certamente, reforçando o medo. É progressiva a implementação de mecanismos, através de atos normativos que contribuem para delimitar uma fronteira externa, assim como a intolerância em relação aos estrangeiros.

Se por um lado os europeus, através da comunitarização e da supressão das fronteiras pela UE a esses, possuem mais liberdade para deslocar-se entre os seus países membros, por outro lado essa mobilidade não é contemplada aos imigrantes, aos quais são impostas diretrizes pelos Tratados.

Efetivamente, no estudo restou demonstrado que a repressão, principalmente à migração irregular, possui uma roupagem que se manifesta de forma escancarada pela estigmatização do imigrante como clandestino, mas também se manifesta atrás da cortina do palco, em forma de lei como meio de controle.

Toda essa lógica europeia consiste num paradoxo, em que o liberalismo econômico instiga a abertura de mercados e a globalização, mas ao mesmo tempo os repreende pelo fechamento das fronteiras.

Nisso, há uma cidadania pensada aos nacionais, gerando discriminação e exclusão do imigrante. E esta realidade, por conseguinte, suplanta um protagonismo de inclusão social e global.

Em relação à problemática vislumbrada no presente artigo, chegou-se à conclusão de que a contradição entre o discurso e a prática europeia também viola os direitos humanos, os próprios Tratados e a Convenção Europeia de Direitos Humanos, e com isso a democracia, visto que prima a securitização à mobilidade, o que transpõe o juízo do ser cidadão do mundo, de pertencimento local e global.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Carolina Damasceno de. A política europeia de securitização dos fluxos migratórios como forma de perpetuação do poder colonial e da subalternidade. **Revista Cultura Críptica**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 63-82, 2017. Disponível em: <<http://ojs.sites.ufsc.br/index.php/capturacriptica/article/download/3066/2343>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

BRANCANTE, Pedro Henrique; REIS, Rossana Rocha. **A Securitização da Imigração**: mapa do debate. São Paulo: Lua Nova, 2009.

CLERICI, Renata. Cidadania, Lei Nacional e Estatuto Pessoal do Indivíduo: a influência do Direito da União Europeia. In: DAL RI, Luciene; MOURA, Aline Beltrame de (Org.). **Imigração e cidadania**: uma releitura de institutos jurídicos clássicos a partir do modelo europeu. Itajaí: Editora Univali; Florianópolis: Editora da UFSC, 2018. Disponível em: <<http://twixar.me/STLT>>. Acesso em: 5 jul. 2019.

CUNHA, Higor Herbet França da. Quem é bem-vindo? A securitização da migração e o papel da União Europeia e da Itália. **Revista Ambivalências**, São Cristóvão, v. 2, n. 4, p. 189-213, jul./dez. 2014. Disponível em: <<https://seer.ufs.br/index.php/Ambivalencias/article/view/3604/3083>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

FERREIRA, Nuno Chaves. **A União Europeia e a imigração irregular no contexto da segurança humana**. 2016. 92 f. Trabalho de Investigação Individual do CPOG (Curso de Promoção a Oficial General) – Instituto Universitário Militar, Perdoúças, 2016. Disponível em: <<http://twixar.me/tTLT>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

GUIA, Maria João; VALENTE, Isabel Maria Freitas. As políticas europeias de imigração: breve abordagem ao caso português. **Revista Anos 90**, Porto Alegre, v. 23, n. 43, p. 39-35, jul. 2016. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6719110.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

LANG, Alessandra. A cidadania da União Europeia. In: DAL RI, Luciene; MOURA, Aline Beltrame de (Org.). **Imigração e cidadania**: uma releitura de institutos jurídicos clássicos a partir do modelo europeu. Itajaí: Editora Univali; Florianópolis: Editora da UFSC, 2018. Disponível em: <<http://twixar.me/STLT>>. Acesso em: 10 jul. 2019.

LEÃO, Augusto Veloso. Governança regional das migrações: a lei de imigração na União Europeia, Alemanha, Áustria e Suíça. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, 3., 2011, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: PUC Minas, 2011. Disponível em: <<http://www.proceedings.scielo.br/pdf/enabri/n3v1/a32.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2019.

PARLAMENTO EUROPEU. **Asilo e migração na UE em números**. 2019. Disponível em: <<http://twixar.me/MTLT>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

PÉREZ, Claudi. Chegada de imigrantes irregulares à Europa triplica em 2015 – fluxo alcançou a marca de 57.300 pessoas no primeiro trimestre deste ano. **El País**, Internacional. Bruxelas, 18 abr. 2015. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/18/internacional/1429312153_199778.html>. Acesso em: 22 ago. 2019.

PIMENTEL, Caroline Carvalho. **A securitização europeia da imigração ilegal na fronteira Marrocos-Espanha**. 2007. 177 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <<http://twixar.me/PTLT>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

UNIÃO EUROPEIA. **A UE em poucas palavras**. [20-?]. Disponível em: <<https://europa.eu/european->

union/about-eu/eu-in-brief_pt>. Acesso em: 19 jul. 2019.

UNIÃO EUROPEIA. Comissão Europeia. Direção-geral de Comunicação. **Migração e Asilo**: construir uma Europa aberta e segura. Luxemburgo: Serviço de Publicações da União Europeia, 2014. Disponível em: <https://europa.eu/european-union/file/690/download_pt?token=jrlnk7VQ>. Acesso em: jun./jul. 2019.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abandono afetivo 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170

Administração 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 37, 38, 41, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 113, 117, 122, 134, 143, 145, 154, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 204, 209, 210, 212, 227, 265, 307, 318, 322, 328, 329, 330, 331, 342, 363

Amizade íntima 294, 298, 299, 300

Áreas marinhas protegidas 346, 347, 350, 355

Argumentação 140, 194, 195, 208, 209, 308

Arranjos institucionais 26, 28, 29, 30, 37, 124, 133, 136, 344

Artesanato 322, 323, 324, 326, 327

Assentamento Osvaldo de Oliveira 302, 309

Austeridade fiscal 147, 148, 155

B

Bibliometria 48

Burocracia 1, 2, 3, 8, 10, 13, 14, 18, 21, 22, 24, 25, 70, 131, 265

Burocratas 1, 3, 9, 10, 11, 21, 22

C

Carga tributária 113, 239, 240, 242, 243, 244, 246, 249, 250, 257, 258, 259

Comunicação 28, 32, 33, 36, 39, 44, 59, 60, 62, 65, 108, 112, 123, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 152, 217, 241, 264, 295, 296, 314, 336, 337, 338, 343, 362, 363, 364

Conflitos socioambientais rurais 302, 303

Conservação ambiental 172

Constituição 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 23, 71, 77, 94, 114, 118, 121, 128, 142, 143, 144, 147, 148, 151, 165, 166, 170, 174, 180, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 232, 237, 241, 259, 274, 296, 297, 300, 303, 305, 310, 332, 334, 344

Contabilidade Pública 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58

Contaminación del aire 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192

Contemporaneidade 97, 98, 359, 360, 367

Controle 10, 20, 23, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 65, 81, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 126, 127, 129, 130, 134, 140, 156, 194, 196, 197, 198, 199, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 225, 264, 279, 280, 281, 282, 286, 291, 309, 327, 337, 345, 347, 363

Cooperativismo 122, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345

Cultura Política 203, 260

Custo no setor público 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56

D

Dano moral 160, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170

Degradação 11, 172, 179

Deliberação 124, 151

Derechos colectivos 181, 188

Desafios epistemológicos 346, 350

Desempenho eleitoral 271, 273, 275, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 292

Desenvolvimento Humano 41, 44, 88, 93, 239, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 255, 256, 257, 258, 288, 328, 331, 340

Desenvolvimento Local 154, 322, 323, 326, 327, 335

Documentos 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 105, 121, 122, 127, 131, 147, 158, 178, 225, 296, 303, 332, 353

E

Educação 41, 42, 54, 55, 70, 86, 87, 88, 91, 95, 97, 98, 99, 122, 136, 137, 146, 154, 155, 163, 164, 222, 239, 240, 244, 247, 257, 258, 283, 288, 322, 332, 333, 336, 337, 338, 341, 342, 343, 345, 349, 366

Envelhecimento 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 124, 136, 369

Estabilidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 31, 115, 195

Estado 2, 3, 7, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 47, 49, 52, 61, 68, 73, 79, 81, 84, 88, 89, 101, 103, 107, 115, 116, 118, 121, 131, 132, 139, 140, 141, 142, 145, 151, 165, 166, 167, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 183, 184, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 205, 206, 208, 209, 211, 213, 216, 219, 222, 224, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 242, 246, 250, 252, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 275, 276, 279, 282, 286, 287, 290, 292, 298, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 310, 311, 313, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 324, 325, 327, 359, 363, 365

Estado-consumidor 172, 173, 175, 179

Estado de Cosas Inconstitucional 228, 229, 234, 235, 236

Estados Constitucionales 228, 229, 230, 231, 236

F

Feminicídio 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72

Financiamento de campanha 271, 273, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 291, 292

Flexibilização 1, 3, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24

G

Gênero 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 151, 265, 280, 282, 286, 287, 292, 335, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 354, 355, 356, 357

Geração de renda 113, 114, 116, 117, 120, 222, 240, 257, 323, 330

Gestão de documentos 26, 28, 35
Gestão pesqueira 346, 349, 350, 358
Gestão Social 123, 124, 125, 127, 128, 133, 136, 137
Gobernanza 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236
Gobierno 228, 231, 233, 235, 236
Governo 1, 3, 5, 8, 9, 11, 12, 32, 33, 39, 40, 65, 115, 116, 117, 121, 133, 134, 139, 140, 147, 151, 156, 157, 173, 175, 179, 180, 198, 199, 225, 231, 242, 243, 244, 247, 248, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 273, 275, 276, 287, 288, 290, 292, 306, 310, 317, 318, 319, 337, 357, 362, 363
Grupos vulneráveis 148, 149, 151
Guerra Fiscal 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122

I

IDH 41, 239, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259
Imigração na União Europeia 100
impacto socioambiental 215, 225
Imparcialidade 210, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300
Incentivos fiscais 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 278
Indenização 15, 160, 161, 165, 166, 167, 168, 169
Iniquidade étnico-racial 63, 64, 70
Interseccionalidade 72, 79, 82

J

Jurisdição 194, 208, 211, 298

L

Legislación 181, 183
Legitimidade 29, 75, 198, 201, 215, 218, 219, 314
Licença Social para Operar 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 226, 227
Licitações públicas sustentáveis 172, 176
Limites 7, 15, 43, 98, 108, 194, 196, 211, 217, 225, 231, 274, 361, 362, 366

M

Magaldi 260, 265, 267, 268, 269, 270
Masculinidade 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85
Medio ambiente 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 233
Minas Gerais 1, 26, 27, 30, 32, 33, 37, 38, 167, 170, 219, 220, 251, 256, 322, 323, 324, 325, 327
Mobilidade transnacional 100, 101, 102, 103, 107, 108, 110
Moçambique 359, 360, 361, 362, 363, 368

N

Nutrição 147, 148, 347

P

Políticas Públicas 10, 11, 21, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 60, 62, 63, 65, 68, 70, 80, 86, 98, 99, 121, 122, 123, 124, 126, 136, 137, 139, 140, 145, 147, 148, 149, 152, 155, 156, 159, 175, 191, 235, 236, 241, 246, 247, 248, 249, 251, 256, 257, 258, 259, 277, 303, 304, 317, 318, 320, 323, 330, 334, 337, 338, 341, 348, 355, 369

Políticas Sociais Efetivas 239

Princípio de prevenção 181, 182, 183, 188, 189

Processos de Participação 124

Projeto de Desenvolvimento Sustentável 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 312

R

Racismo 68, 72, 73, 77, 79, 80, 81, 82, 83

Rede de atendimento 39, 40, 41, 42, 44

Redes Sociais 129, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300

Reforma agrária 150, 153, 302, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 317

Representação 74, 75, 76, 77, 82, 198, 260, 261, 262, 267, 269, 292, 313, 328, 331, 333, 334, 335, 337, 340, 341, 349, 362, 363

Resíduos sólidos 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 178

Risco 26, 28, 39, 44, 78, 82, 116, 210, 215, 219, 223, 224, 226, 298

S

Securitização da imigração 100, 111

SEI-MG 26, 27

Sistemas de Gestão Eletrônica 26

Software 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38

Suspeição do Juiz 294, 298

Sustentabilidade 138, 146, 148, 175, 176, 178, 179, 191, 193, 215, 216, 217, 220, 223, 224, 225, 226, 231, 237, 305, 306, 320, 328, 329, 330, 331, 335, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 347

T

Teatro africano 359, 368

Teatro moçambicano 359, 361, 364, 365, 366

Teoria da Escolha Pública 271, 273, 275, 282, 289, 290, 291, 292

Tradição 195, 202, 210, 269, 326, 327, 359, 360, 361, 366, 367

Tribunal Constitucional 228, 229, 230, 232, 233, 234, 237

V

Velhice 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99

Violência 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 106, 109, 224, 256, 257, 265, 312, 369

Violência contra a mulher 63, 64, 65, 68, 70, 80, 84

Vulnerabilidade 68, 78, 81, 131, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 215, 219, 225, 353

 **Atena**
Editora

2 0 2 0